



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024005441

Processo SEI nº: 00360.0000850/2024-12

Processo de Dispensa nº. 119/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos nº2024005441, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a : **Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de 500 mbps, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica**, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	AC.COM INFORMATICA EIRELI
CNPJ	20.442.192/0001-01
Valor da contratação	R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no mercado.

Foi dada preferência ao julgamento por preço global considerando a necessidade de se realizar os serviços junto ao mesmo fornecedor das peças.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 05 de agosto de 2024.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
GESTOR MUNICIPAL
Decreto nº 1645/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Tadeu Jatobá Correia**, **Secretário Municipal**, em 05/08/2024, às 16:23, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191566** e o código CRC **5E880E8C**.

00360.0000850/2024-12

0191566v2

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 06/08/2024 09:58:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2